



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/4pgs
-Atos da Administração.....4/5Pgs
-CMAS.....5/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1649

Quarta - Feira, 03 de Julho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.964 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.969 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05079/2019,

Considerando a realização do evento “**Festa do Milho**” organizado pela IEADAC - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Águas Claras e Congregações, com noites de louvor a Deus, nos dias 26 a 28 de julho de 2019;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, nestas datas, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, visando proporcionar um ambiente agradável, acolhedor e seguro para as crianças e todos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, na **Rua Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes dias e horários:

- Dia 26/07/2019 – das 17h às 00h
- Dia 27/07/2019 – das 17h às 00h
- Dia 28/07/2019 – das 12h às 00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 206 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 004580/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **LAIR PORTO DA SILVA**, matrícula 1.671 Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 01/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 207 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001232/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **MARCO ANTONIO DIAS DE SOUZA**, matrícula 2.887, Auxiliar Administrativo de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 15/06/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 208 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 004701/2019,

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença prêmio da servidora **JAQUELINE CABRAL DE REZENDE**, matrícula 2.680, Secretaria de Unidade Escolar, com validade a contar de 17/06/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 209 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio público municipal, na modalidade Leilão, em consonância com a Lei 8666/93 e suas alterações vigentes e nos termos do procedimento administrativo nº 05029/2017,

RESOLVE

Designar uma Comissão composta pelos **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, EMANUEL MADEIRA DE BARROS, SIMONE FERNANDES DE ARAUJO, LENNON SAMAGAILO DE SOUZA e DOUGLAS AGUIAR DO AMARAL**, para sob a presidência do primeiro proceder avaliação e acompanhamento de Leilão de bens móveis inservíveis para Administração Pública, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 210 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 045/2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JORGE ANDRE FIDELIS**, matrícula 1.148, portador da CNH 04809860405, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

FIAT UNO – placa KZX 6161

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 211 DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05082/2019,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **RAPHAEL DE MELO MEDEIROS**, matrícula 5.559, do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico de Enfermagem, com validade a contar de 02/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém Processo nº 5738/2018 Edital nº 01/2018 referente ao Processo seletivo para Estagiários convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº 125 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAROLINA LOPES DA SILVA COSTA
JULIA DA SILVA DIAS
LORRAYNE DA SILVA FERNANDES

FÁRMÁCIA
CAROLINE CUNHA MORELLI

PSICOLOGIA
TALITHADIAS CAPUTO

São José do Vale do Rio Preto, 02 de julho de 2019.

SILRÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de R H

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata 172/19

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, com a presença dos seguintes Conselheiros Edigar de Lima Diniz, Luiza Helena de Moraes Barcellos, George Henrique Freitas Sousa, Nubia Alves Teixeira Diniz, Alessandra Mendes Rocha, Diego da Costa da Fonseca. Às duas horas e quarenta e cinco minutos deu a abertura da reunião. O Presidente Edigar iniciou relatando que não havendo quórum será necessário remarcar a reunião para a próxima quarta-feira no mesmo horário, para discutir o Plano de Ação de Coofinanciamento do Governo Federal e a Inscrição de Instituição. Às duas horas e cinquenta minutos o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, 16 de abril de 2019.